



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 29/08/2018

ANO: VIII N°: 1970 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Sumário 1

DECRETO Nº 5.448/2018..... 1

RESOLUÇÃO CMDI Nº 14/2018..... 2

RESOLUÇÃO CMDI Nº 15/2018..... 3

DECRETO Nº 5.448/2018

DECRETO Nº 5.448/2018, 29 de agosto de 2018.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos I, II, XVIII, do Artigo 7º, da Lei Orgânica do Município de Cêú Azul, e;

Considerando o inciso V e §1º do artigo 15 e inciso IV do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando o inciso III do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520/2002;

Considerando a Instrução Normativa nº 5/2014 do Governo Federal;

Considerando o inciso IV do artigo 10, inciso VIII do artigo 12 e §2º do artigo 23, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007;

Considerando a Recomendação Administrativa nº 5/2018 proposta pela 2ª Promotoria Pública da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito municipal, bem como, para estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto a ser licitado, sem prejuízo do uso combinado de outras ferramentas para o mesmo objetivo.

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I – Portal de Compras Governamentais – www.comprasgovernamentais.gov.br, do Governo Federal;

II - Mediane consulta ao aplicativo “menor Preço”, desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná;

III – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

V – Pesquisa com os fornecedores.

VI – Tabela de bancos de preços de órgãos públicos (Ex.: Banco de Preços em Saúde – BPS, Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED e outros) e Privados.

§1º No caso do inciso I e II será admitida a pesquisa de um único preço como parâmetro.

§2º No âmbito de cada parâmetro, o resultado da pesquisa de preços será a média ou o menor dos preços obtidos.

§3º A utilização de outro método para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, que não o disposto no §2º deverá ser devidamente justificado pela autoridade responsável.

§4º No caso do inciso V, somente serão admitidas os preços cujas datas não se diferenciem em mais de 120 (cento e vinte) dias.

§5º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa de preços com menos de três preços ou fornecedores.

§6º Para a obtenção do resultado de pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 29/08/2018

ANO: VIII Nº: 1970 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, estes deverão receber solicitação formal para a apresentação de cotação.

§1º A solicitação de preços poderá ser encaminhada ao fornecedor por e-mail, devendo este ser da própria Secretaria e/ou Departamento solicitante, sendo vedado o uso de e-mail particular do servidor.

§2º Deverá ser conferido aos fornecedores prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias úteis, exceto em casos de pronto atendimento e de urgência e emergência, que poderá ser em prazo menor, devidamente justificado.

Art. 4º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

Art. 5º O disposto neste Decreto não se aplica a obras e serviços de engenharia, sendo que, para estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto a ser licitado, sem prejuízo do uso combinado de outras ferramentas para o mesmo objetivo, será adotado os seguintes parâmetros:

I – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI (www.caixa.gov.br/poder-publico/apoio-poder-publico/sinapi/Paginas/default.aspx), que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência com recursos dos orçamentos da União, para obtenção de referência de custo;

II - SCONet – Sistema de Custo e Orçamentos (Relatório de Composição do Serviço) do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DERPR;

III – Paraná Edificações (Composição de Serviços de Edificações) da Secretaria de Infraestrutura e Logística do Governo do Estado do Paraná (www.paranaedificacoes.pr.gov.br).

Parágrafo único. Para estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto a ser licitado, em não sendo previstos nos parâmetros acima, será admitida outras formas de pesquisa junto a sítios oficiais e junto a fornecedores, devidamente justificado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 29 de agosto de 2018.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMDI Nº 14/2018

RESOLUÇÃO Nº. 14/2018

APROVA OS RELATÓRIOS DE ATIVIDADE E FINANCEIRO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018, DO CCI, PROJETO “A VIDA NA TERCEIRA IDADE” E PROJETO “TEMPO DE ENSINAR E APRENDER”.

A Presidente do CMDI de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2018, conforme Ata nº 47/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Atividades e Financeiro do Primeiro Semestre de 2018 do CCI, Projeto “A Vida na Terceira Idade”, no valor de R\$ 35.566,40 (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais com quarenta centavos).

Art. 2º Aprovar o Relatório de Atividades e Financeiro do Primeiro Semestre de 2018 do CCI, Projeto “Tempo de Ensinar e Aprender”, no valor de R\$ 57.704,94 (cinquenta e sete mil setecentos e quatro reais com noventa e quatro centavos).

Art. 3º Integra-se em anexo na presente resolução, o Relatório de Atividades e Financeiro do Primeiro Semestre de 2018.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 28 de agosto de 2018.

Lize Laine Zimmermann Dorne
Presidente do CMDI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 29/08/2018

ANO: VIII N°: 1970 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMDI Nº 15/2018

RESOLUÇÃO Nº. 15/2018

APROVA OS RELATÓRIOS DE ATIVIDADE E FINANCEIRO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018, DA APAE, PROGRAMA “REABILITAÇÃO NA COMUNIDADE – PRC, GRUPO SUPERA” E PROGRAMA “PROMOÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA/CLUBE DE MÃES E VOLUNTÁRIAS”.

A Presidente do CMDI de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2018, conforme Ata nº 47/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Atividades e Financeiro do Primeiro Semestre de 2018 da APAE, Programa “Reabilitação na Comunidade – PRC, Grupo Supera”, no valor de R\$ 7.433,31 (sete mil quatrocentos e trinta e três reais com trinta e um centavos).

Art. 2º Aprovar o Relatório de Atividades e Financeiro do Primeiro Semestre de 2018 da APAE, Programa “Promoção da Pessoa com Deficiência”, no valor de R\$ 31.309,30 (trinta e um mil trezentos e nove reais com trinta centavos).

Art. 3º Integra-se em anexo na presente resolução, o Relatório de Atividades e Financeiro do Primeiro Semestre de 2018.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 28 de agosto de 2018.

Lize Laine Zimmermann Dorne
Presidente do CMDI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)